

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
03ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE**

EDITAL Nº 0015/05-03

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO
EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS E RESTAURAÇÃO DA
RODOVIA BR-116/CE**

DEZEMBRO/2004

ÍNDICE

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A - CONSIDERAÇÕES GERAIS

B - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

C - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

D - ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

E - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

F - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

G - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO

CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PADRÃO E QUADROS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – INDICAÇÕES PARTICULARES

ORÇAMENTO ESTIMADO e CRONOGRAMA

TERMO DE ENCERRAMENTO

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da 3ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre – 3ª UNIT, Fortaleza/CE, Cajazeiras, Rodovia BR.116/CE km 06, telefone (85) 3295 1975, fac-símile (85) 295-2703, doravante denominado DNIT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob a modalidade de Concorrência nos termos e condições fixados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

2 - LOCAL E DATA

A licitação realizar-se-á no local, na data e na hora indicados no "Aviso de Licitação", perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado:

Local: 3ª UNIT, na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras, Ceará

Data: **06/04/2005**

Hora: **09:30**

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente licitação é a seleção de empresa Especializada para execução, sob o Regime de Empreitada, a preço global do **Projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos e Restauração/Reabilitação da Rodovia BR-116/CE**, nos lotes abaixo descritos, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência :

Lote 1

Rodovia: BR-116/CE

Trecho: Fortaleza - Div. CE/PE

Subtrecho: Entr. CE.286 (p/ Ipaumirim) – Entr. CE.393 (p/ Milagres)

Segmento: km 418,0 – km 478,2

Extensão total: 60,2 km

Código do PNV:116BCE0295/00310/0350/0370/0372/0375

Orçamento: R\$ 1.351.533,29 (dezembro/2004)

Lote 2

Rodovia: BR-116/CE

Trecho: Fortaleza - Div. CE/PE

Subtrecho: Entr. CE.393 (p/ Milagres) – Div. CE/PE

Segmento: km 478,2 – km 546,7

Extensão total: 68,5 km

Código do PNV: 116BCE0390/0395/0410/0412/0414/0416

Orçamento: R\$ 1.351.533,29 (dezembro/2004)

4 - CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS.

Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, as da ABNT e aquelas Complementares e Particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos

serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

5 - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da(s) verba(s) 26.782.0220.2834.0023 – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará ou nº 26.542.00225.6241.0001 - Estudos de Impacto Ambiental, prevista para o Orçamento de 2005. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT e no Plano Plurianual de Investimentos.

6 - SUPORTE LEGAL

6.1 - A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

6.2 - Esta licitação foi regularmente autorizada pela Diretoria do DNIT conforme consta do processo administrativo de nº 50603.000765/2004-61. O Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.

7 - TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de "técnica e preço", conforme o Art. 45, § 1º, inciso III, e Art.10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

8 - PRAZOS

8.1 - Para Assinar o Contrato

O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da notificação feita pelo setor competente do DNIT.

A Administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do extrato do Contrato, no D.O.U.

8.2 - Para início

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Art. 1º da Lei 6.496/77 de 07/12/77)

8.3 - Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do prazo para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

8.4 - Para Conclusão

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do(s) prazo(s) a seguir estipulado(s), em dias corridos, contado(s) a partir da data de início dos serviços.

LOTES	PRAZOS
01	Até 180 dias
02	Até 180 dias

8.5 - Prorrogação

O prazo contratual poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.6 - Condições para Recebimento dos Serviços.

O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

B - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9- FORMA

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 14 (Documentos de Habilitação – Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação e no Item 2 deste Edital, da Documentação de Habilitação, das Proposta(s) Técnica(s) e de Preço(s), endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

9.1 - Para a habilitação parcial, destinada à participação no certame licitatório, o licitante poderá optar por prestar suas informações pelo SICAF, mediante carta, firmada por seu representante legal, conforme indicado no subitem 13.1. Aqueles que não optarem, deverão apresentar as documentações constante do subitem 14.1.2 deste Edital.

9.2- O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

9.3 – Caso a opção seja o exame por consulta ao Sistema, a empresa deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das Propostas.

9.4 – Para revalidação / atualização dos documentos inerentes ao cadastramento no SICAF, o prazo de sua efetivação é de 1(um) dia anterior à data de recebimento das propostas, na forma do subitem 8.2.1 da IN nº 05 de 21/07/95, do MARE.

9.5 – A verificação prévia no Sistema, da habilitação do interessado, deverá ser procedida mediante a indicação pelo licitante do número de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, na forma do item 13 adiante, pela Comissão de Licitação, no local, data

e hora indicada no Aviso de Licitação.

9.6 – O não atendimento à exigência acima inabilitará o licitante, para o qual serão devolvidos os seus envelopes.

9.7 - Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

9.8 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas do DNIT, ressalvado o disposto no § 3º. do Art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações.

9.9 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

- empresa ou firma entre cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no DNIT.

- grupos de sociedades e consórcios.

9.10 – O licitante poderá apresentar propostas para um ou mais lotes.

10 - CUSTOS DA LICITAÇÃO

O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O DNIT em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

11 - VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

11.1- Até o 2º (segundo) dia útil anterior à data indicada no item 02, o interessado deverá procurar o(s) Engenheiro(s) Residente(s) e visitará o local dos serviços referidos no item 03, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. Visita(s) esta(s) a ser(em) certificada(s) pelo(s) Residente(s). O Coordenador Geral da UNIT e, na sua ausência, o substituto legal fornecerá o necessário “Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas” conforme modelo em anexo. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Art. 30, da Lei nº 8.666/93. O atestado poderá englobar, em um único documento, todos os lotes visitados que estejam sob uma mesma jurisdição.

12 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

12.1- O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentação padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

12.2 - Esclarecimentos sobre os Documentos

Os interessados poderão solicitar até o quinto dia útil anterior a data de entrega dos envelopes de documentação, proposta técnica e proposta de preços, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão de Licitação, por carta registrada, endereço eletrônico “dnit.3unit@dnit.gov.br” ou por via telegráfica, incluindo-se telex ou transmissão de fac-símile(fax) no endereço indicado no "Aviso de Licitação". O DNIT responderá por escrito, pelas mesmas vias. Serão afixadas no Quadro de Avisos, cópias das respostas a tais perguntas, sem identificação de sua autoria. Estes documentos serão denominados “CADERNOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS” e

serão consideradas partes integrantes deste Edital, devendo o DNIT disponibilizá-los para consulta.

12.3 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Propostas Técnica e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação do licitante.

12.4 - Retificação dos Documentos

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o DNIT poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União.

12.5 - Visando permitir aos Licitantes prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação de Habilitação, e Propostas Técnica(s) e de Preço(s), o DNIT deverá prorrogar a entrega das mesmas, na forma da Lei, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (documentação, técnica e preço).

12.6 - Impugnação do Edital

A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com Art. 41 da Lei nº 8.666/93. Deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação e protocolada na Seção de Cadastro e Licitação da 3ª UNIT/DNIT, localizada na BR-116, km 06, Cajazeiras, Fortaleza, CE. A comissão de Licitação, na qualidade de órgão julgador da licitação e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

C – PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 – O licitante deverá declarar expressamente se a sua habilitação parcial será verificada pelo SICAF ou não, através de documento datado e assinado pelo representante legal. Este documento deverá ser colocado no Envelope nº 1, Declaração de Opção, endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DECLARAÇÃO DE OPÇÃO), o número do Edital, o número do(s) lote(s) correspondente(s), o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

13.2 - A documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1(uma) via, em um único envelope, fechado, denominado Envelope nº 2. Deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ. Esta via deverá ser, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Todos documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

13.3 – A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 2(duas) vias de igual teor, em um único envelope, fechado, denominado Envelope nº 3. Deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA TÉCNICA), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Assinada por Diretor(es), ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público).

13.4 – As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 3(três) vias de igual teor, e para o mesmo efeito, datilografadas ou digitadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado, denominado Envelope nº 4, e endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Uma das vias deverá ser, obrigatoriamente, apresentada em original, as outras poderão ser apresentadas em cópia.

13.5 - Todos os volumes deverão ser apresentados, preferencialmente, em formato A4, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, contendo em todas as folhas na parte superior do lado direito o número do processo **50603.000765/2004-61**, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando o nº de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da licitação.

13.6 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

13.7 – Índice

No volume relativo à Documentação de Habilitação, deverá constar um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a seqüência das solicitações deste Edital.

14 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

14.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, com capa preferencialmente de cor cinza, em envelope fechado identificado com o número 2, indicando também o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, devendo conter a documentação a seguir listada, sob pena de inabilitação na licitação. Caso o licitante esteja concorrendo a mais de um lote, indicar na capa e na apresentação dos documentos quais os lotes a que concorre.

14.1.1 – Os documentos de habilitação, relacionados a seguir, deverão ser apresentados, dentro do envelope nº 2, para os licitantes que optarem pelo exame de sua condição de habilitação parcial pelo SICAF:

a - Procuração, conforme subitem 14.2, letra “f”

b - Todos os documentos listados nos subitens 14.4; 14.5 alíneas “g”, “h” , 14.6, 14.7 e item 14.8.

c- Deverá ser observado o disposto no subitem 14.5 alínea “a”.

14.1.2 – As licitantes que não optarem pelo exame de sua condição de habilitação parcial pelo SICAF deverão apresentar todos os documentos listados nos subitens 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7 e 14.8.

14.2 - Habilitação Jurídica

a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Formulários de identificação da empresa, devidamente preenchidos, conforme os modelos constantes do(s) Anexo(s) - (preencher Quadros nºs 01 e 02).

f) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor(es).

14.3 - Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos:

1. Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Receita Federal.

2. Certidão quanto à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.4 - Qualificação Técnica

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, devidamente acompanhado de prova de quitação das anuidades referentes ao exercício de 2004, tanto da empresa quanto do responsável técnico.
- b) Relação, mediante o preenchimento do Quadro 03, dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com aqueles, objeto da licitação, descritos e especificados no Anexo I – Termos de Referência.
- b.1) a vinculação permanente será caracterizada através do vínculo empregatício ou participação societária do capital votante, na data prevista para a entrega da proposta.
- b.2) o vínculo empregatício será comprovado, obrigatoriamente, mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE e cópia da Carteira Profissional de Trabalho.
- b.3) a participação societária será comprovada à luz dos documentos apresentados consoante os subitens 14.2 (c) ou (d) supra, conforme aplicável.
- b.4) os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.
- b.5) deverá ser indicado o nome do técnico proposto para Coordenador dos Serviços, sendo necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do mesmo, bem como dos correspondentes atestados e/ou certidões de serviços compatíveis com aqueles, objeto da licitação.

14.5 - Qualificação econômico-financeira

- a) As empresas que optarem pela análise através do Sistema, terão sua boa situação financeira, avaliada pelo SICAF, e serão inabilitadas se apresentarem os índices LG, SG e LC menores que 1,0 (um).
- b) As empresas que não optarem pelo SICAF, deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.
- c) Demonstrativo da capacidade econômica - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: **LG = Liquidez Geral**
AC = Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP= Exigível a longo Prazo

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde: **SG = Solvência Geral**
AT = Ativo total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: **LC = Liquidez Corrente**
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

c.1- Demonstrativo da capacidade econômico – financeira da empresa, mediante o preenchimento do Quadro 04. .

d) Não será habilitada a empresa cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um).

e) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.

f) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o DNIT se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

h) Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 24.3 do Edital. Os valores das garantias, para cada lote serão os constantes do quadro a seguir e correspondem aproximadamente a 1% (um por cento) do(s) valor(es) estimado(s) para cada lote. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) à Tesouraria Central do DNIT na sede em Brasília, ou em qualquer das UNIT nos Estados da Federação.

LOTES	VALOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO R\$
01	13.515,33
02	13.515,33

h.1) Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório.

h2) No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do DNIT, com firma devidamente reconhecida em cartório.

h.3) No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, no qual este atestará a sua validade, exeqüibilidade e avaliação de resgate atual.

h.4) A garantia tratada na alínea “h”, deverá ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data indicada no item “2” deste edital.

i) A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

i.1) pelo licitante inabilitado, após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação.

i.2) pelo licitante não vencedor, após o vencimento da garantia de participação desde que tenha ocorrido a homologação do resultado final da licitação

i.3) pelo licitante vencedor: após a assinatura do contrato.

14.6 - Carta da Empresa Licitante

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DNIT;

b) que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações fornecidas pelo DNIT, as da ABNT e aquelas complementares, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

c) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

d) que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, sob pena de configuração da hipótese disposta no inciso IV do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

14.7 – Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Capítulo III deste Edital.

14.8 – Atestado de Visita, conforme item 11.

15- PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 3)

A Proposta Técnica deverá ser apresentada individualmente, em capa preferencialmente de cor amarela, assinada por Diretor(es), ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) fechado(s), identificado(s) com o nº. 03 em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada(s) ou digitada(s), em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste Edital e seus anexos, sua elaboração deverá apresentar a seguinte disposição:

a) Índice

b) Apresentação.

Será denominada a empresa licitante, informando o objeto da proposta, o nº do edital, o(s) número(s) do(s) lote(s), rodovia, trecho, subtrecho, segmento e extensão e se for o caso, outras informações relevantes para a apresentação da Proposta Técnica.

c) Mapa de Situação.

Conterá o segmento objeto da licitação com a indicação dos pontos de início e fim do lote a que concorre.

d)Conhecimento do Problema.

O licitante deverá demonstrar que tem pleno conhecimento dos trabalhos a que concorre, devendo apresentar dados específicos do trecho. Deverão ser abordados os principais aspectos dos estudos e projetos, vinculando-se sempre ao escopo do Anexo I – Termos de Referência, e/ou Anexo II – Indicações Particulares.

e) Plano de Trabalho.

- Deverá ser decorrente do conhecimento dos objetivos do Edital, vinculando-se sempre ao escopo do Anexo I – Termos de Referência, e/ou Anexo II – Indicações Particulares.

f) Experiência Técnica

Deverá demonstrar a capacitação Técnica da empresa e da equipe para a realização dos serviços a que se propõe. Deverá ser coerente com o escopo do Anexo I – Termo de Referência e/ou Anexo II – Indicações Particulares. Deverá abranger os seguintes tópicos:

f.1- Experiência Técnico- Operacional da Empresa

Relação dos serviços executados pela empresa ou por seu responsável técnico, ou em andamento, compatíveis com e pertinentes aos serviços objeto da licitação, apresentada mediante o preenchimento do Quadro 06 – Relação de Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa, comprovados por atestados ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente certificados pelo CREA, neles constando, em papel timbrado do emitente, com nome, endereço e telefone, a identificação do contrato, período de execução, objeto ou natureza dos serviços, nomes do contratado e do contratante. Ditos atestados e certidões deverão ser anexados à Proposta Técnica.

- f.2) Experiência Técnico-Profissional da Equipe Técnica de Nível Superior
- f.2.1) Relação nominal da equipe técnica de nível superior, proposta para a execução dos serviços, mediante o preenchimento do Quadro 05.
- f.2.2) Todos os quadros de “Identificação, Formação e Experiência do Profissional”, constantes da relação nominal da equipe (Quadro 05), deverão ser apresentados na Proposta Técnica. A equipe técnica deverá estar em estrita concordância com o Anexo I e/ou Anexo II.
- f.2.3) De acordo com o Quadro 07 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional", será avaliado o nível de experiência da equipe apresentada.
- f.2.4) Deverá ser anexada à proposta, declaração dos profissionais relacionados no Quadro 07, manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica proposta

16 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 4)

A Proposta de Preços deverá ser apresentada individualmente, em capa preferencialmente de cor vermelha, assinada por Diretor(es) do licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) fechado(s), identificado(s) com o nº 04, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Índice;
- b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, os prazos de execução e o preço global proposto para os serviços de elaboração do Projeto Executivo, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento preestabelecido no Edital .
- c) Cronograma Geral dos Serviços (Quadro 08)
- d) Orçamento Proposto (Quadro 09)

16.1 - Validade das Propostas

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

D – ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17 - SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

17.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em três sessões públicas a iniciar, a

primeira delas, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local constante do Aviso de Licitação e do item 2 deste Edital, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessarem em assistir, e demais interessados em assistir às Sessões.

17.2 - Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes, munidos das respectivas procurações por instrumento público. Demais interessados poderão assistir às sessões desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidado, pela Comissão de Licitação, a se retirar da sessão aquele que assim proceder.

17.3 - Na primeira sessão serão abertos os envelopes contendo a Declaração de Opção (envelope nº 1).

17.3.1 – A regularidade do cadastramento e da Habilitação parcial do licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF será confirmada por meio de consulta “on-line”, quando da abertura dos envelopes de nº 1.

17.3.2 – Procedida à consulta, serão impressas as declarações demonstrativas da situação de cada licitante (Anexo V da IN MARE nº 05/95), declarações essas que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos representantes dos licitantes presentes. As declarações serão juntadas aos autos do processo licitatório.

17.3.3 – Havendo irregularidade no cadastramento ou na habilitação parcial do licitante que optar por apresentar as informações constantes do SICAF, será o mesmo inabilitado.

17.3.4 – No caso de o licitante ser inabilitado por conta da irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95), ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão gestor do SICAF, e aguardará a confirmação de sua regularidade.

17.3.5 – Concluída a habilitação parcial dos licitantes que optarem pela consulta “on-line” ao SICAF, serão examinados os documentos constantes dos envelopes Documentação de Habilitação de todas os licitantes (envelope nº 2).

17.3.6 – Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais dos licitantes presentes, não podendo o representante assinar por mais de uma empresa.

17.4 - A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando a habilitação dos licitantes. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

17.5 - Depois de iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente relatado em ata e aceito pela Comissão de Licitação.

17.6 - Numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão, após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas Técnicas e de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

17.7 - Nesta mesma sessão, serão abertas as Propostas Técnicas dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

17.8 - Numa terceira sessão, cuja data será marcada pela Comissão, após divulgado o resultado da análise das Propostas Técnicas, serão devolvidos os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços aos licitantes desclassificados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

17.9 - Nesta sessão serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes classificados. Os valores das propostas serão lidos em voz alta e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

17.10 - Serão lavradas atas das sessões acima referidas, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

17.11 - Após a abertura pública da Documentação e Propostas Técnicas e de Preços, não serão fornecidas aos licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação.

17.12 - Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou o DNIT quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, pode resultar na rejeição de sua Proposta.

17.13 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

18 - EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 - A Comissão de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente edital e seu(s) Anexo(s).

A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação do Licitante.

18.2 – As exigências mínimas de habilitação, são as constantes do presente edital e seus anexos e observados, no que couber, as leis, decretos e demais especificações constantes do capítulo II.

19 - EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

19.1- As Propostas Técnicas das empresas licitantes, serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento constante do Anexo II – Indicações Particulares.

19.2 - Será atribuída pela Comissão de Licitação a "Nota da Proposta Técnica" (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; observados basicamente:

QUESITOS	NOTA MÁXIMA (Pontos)
A - Conhecimento do Problema	30
B - Plano de Trabalho	30
C - Experiência Técnica	40
NPT MÁXIMA	100

19.3 – A análise, exame e julgamento dos quesitos Conhecimento do Problema Plano de Trabalho e experiência Técnica levará em conta a consistência, a coerência e a compatibilidade de seus conteúdos, observando-se sempre o disposto neste Edital e seus Anexos.

20 - EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecendo o valor por extenso.

20.1- Após as eventuais correções, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

$$NPP = 100 \cdot X_1 / X_2$$

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

X₂ = Valor da proposta considerada

X₁ = (Vo + M)/2 ,onde;

Vo = Valor dos serviços orçado pelo DNIT

M = Média dos preços propostos pelos licitantes

A relação X_1 / X_2 será limitada ao valor máximo de 1 (hum).

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoante a norma da ABNT NBR 5891 Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

21 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

21.1 - O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = \frac{7NPT + 3NPP}{10}, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preço

21.2 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarado vencedor o licitante que atingir a maior Nota Final.

21.3 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

21.4 – Cada empresa poderá concorrer a mais de um lote (se for o caso). Será declarada vencedora em mais de um lote se atender a todas as condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos para cada um dos lotes, e indicar Escritórios de Campo, Laboratórios e Equipe Técnica distintos para cada lote, em locais e condições satisfatórias.

E - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

22 - NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

22.1 - Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) serão publicados no Diário Oficial da União. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

22.2 - Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

22.3 - Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao Diretor – Geral do DNIT, por intermédio da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, à autoridade competente para decisão definitiva.

22.4 – Recursos relativos a um lote poderão não implicar na interrupção do Processo de Licitação relativo aos demais lotes em licitação.

22.5 - O resultado da licitação será submetido à homologação pela Diretoria do DNIT.

23 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

23.1 - O DNIT adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s). Preliminarmente à assinatura do contrato, a administração deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta “on line” do SICAF, acerca da situação da contratada, que deverá ser repetida, todas as vezes, antes do pagamento das faturas, relativas à contratação.

23.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

23.3 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

23.4 - O DNIT se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento. Caso a decisão venha a atingir parte da presente licitação, esta se restringirá ao(s) lote(s) qual(is) haja recaída a revogação.

23.5 - Em caso de anulação, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

24 - CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

24.1 - Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. Antes da assinatura do contrato, a Contratante deverá anexar nos autos, declarações impressas relativa à consulta "on line" do SICAF, acerca da situação do licitante vencedor, que deverá ser repetida, todas as vezes, antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada à interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8666/93.

24.2 - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

24.3 - A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

24.4 - No caso de fiança bancária, esta deverá ser, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do DNIT, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

24.5 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do DNIT, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente

de notificação do DNIT, sob pena de rescisão contratual.

24.6 – No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados, de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

24.7 - A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada 60 (sessenta) dias corridos após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

24.8 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

F - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

25 – MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

25.1 - Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto, respeitado o percentual de cada parcela conforme previsto no Edital.

Para a elaboração do Projeto Executivo, as medições se processarão na forma de empreitada por preço global e em parcelas nos seguintes percentuais em relação ao preço global:

PARCELAS	% DO PREÇO GLOBAL	EVENTOS
1ª	20%	Após mobilizar 50% da equipe
2ª	10%	Entrega de Relatório de Andamento RA-01 (30 dias)
3ª	10%	Entrega de Relatório de Andamento RA-02 (60 dias)
4ª	10%	Entrega de Relatório de Andamento RA-03 (90 dias)
5ª	25%	Entrega do Relatório Parcial (Anteprojeto) (até 120 dias)
6ª	15%	Entrega da Minuta do Projeto Executivo (até 160 dias)
7ª	10%	Entrega da Impressão Definitiva do Relatório do Projeto (até 180 dias)

Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

25.2 – As medições relativas ao serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia constarão de folhas resumo contendo a relação de serviços executados.

25.3 – A etapa de mobilização somente será considerada em condições de ser aceita pela fiscalização e passível de ser considerada como executada, após a mobilização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da equipe prevista pelo licitante vencedor.

26 - FORMA DE PAGAMENTO

26.1 - O DNIT pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos

contratados e executados.

26.2 - Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos eventos. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da UNIT respectiva, as notas fiscais correspondente à medição, que será encaminhada à Coordenação Geral competente após devidamente atestada pela UNIT.

26.3 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

27 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

27.1 - A parcela dos preços contratuais, em Reais, deverá ser reajustada pelos índices setoriais utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano desde a data do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I₀) referente à data base da proposta que deve referir-se também à data do Orçamento.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

27.2 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista no item 26.3, deverão ser atualizados financeiramente, pelos índices de variação do IPCA / IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data final de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no subitem 24.1, do Edital..

28 - CRONOGRAMAS

a) Cronograma de desembolso

O Cronograma máximo por período, deverá estar em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do OGU/2005. e do PPA 2005/2007. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT ou no Plano Plurianual de Investimento.

b) Cronograma físico-financeiro

O cronograma Físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s) e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato.

Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pelo Supervisor da UL e aprovado pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

G - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, através da UNIT.

29.2 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao(s) serviço(s) objeto desta licitação.

29.3 - Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

- I- Em caso de inadimplemento ou inexecução total: 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
- II- Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço: 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- III- Em caso de mora ou atraso na execução: 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.
- IV- Demais Sanções administrativas, estabelecidas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.
- V- Caso sejam constatados erros na elaboração dos projetos objeto desta licitação, será aplicada multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, facultada a defesa prévia do interessado nos termos da Lei nº 8.666/93.

29.4 – O Preço Global proposto pelo licitante deverá incluir todos os impostos, encargos, taxas e bonificações previstas na legislação na data da entrega das propostas.

29.5 – O Preço Global proposto pelo licitante inclui ainda todos os trabalhos necessários para o atendimento pleno aos requisitos do Termo de Referência deste Edital e às Normas vigentes.

29.6 – O licitante não poderá alegar qualquer motivo para alteração do seu preço global, sem que tenha sido solicitado pelo DNIT ajuste no que estava inicialmente previsto para o projeto.

29.7 – No caso de, após a contratação, o DNIT promover ajustes ao projeto licitado, será analisada a eventual necessidade de mudança no preço global inicial, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

29.8 - O contrato compreenderá a totalidade do(s) serviço(s) , o preço global proposto pelo licitante, será considerado final e deverá incluir todos os impostos, encargos, taxas e bonificações.

29.9 - Possíveis alterações na quantidade e qualificação técnica da equipe alocada para execução dos serviços, será possível mediante prévia solicitação e/ou aprovação formal da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

29.10 - A firma contratada deverá providenciar, sem ônus para o DNIT e no interesse da segurança dos usuários da Rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do DNIT.

CAPÍTULO II - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO

- 01 -Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores no que couber.
- 02 - Decreto nº 1054, de 07.02.94, e suas alterações posteriores - Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal Direta e Indireta, no que couber.
- 03 – Lei nº 8.880 de 27 de maio de 1994
- 04 – Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 – Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.
- 05 - Decreto nº 1.110, de 13/04/1994, DOU de 14/4/94. Dispõe sobre a conversão para a Unidade Real de Valor dos bens e serviço, em que forem contratantes órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências.
- 06 - Normas e Procedimentos Administrativos sobre Licitações para Obras e Serviços de Engenharia (Norma CA/DNER nº 211/87), no que couber e não contrariar a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Portaria do Gestor do DNIT, de nº 250, de 08/05/2003.
- 07 - Normas e Procedimentos Administrativos sobre Contratações de Obras e Serviços de Engenharia (Norma CA/DNER nº 212/87), no que couber e não contrariar a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Portaria do Gestor do DNIT, de nº 250, de 08/05/2003.
- 08 - Roteiro de Procedimentos para a Comissão de Licitação para Concorrência e Tomada de Preços de Obras e Serviços de Engenharia (Norma CA/DNER nº 219/88), no que couber e não contrariar a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, da Portaria do Gestor do DNIT, de nº 250, de 08/05/2003.
- 09 - Decreto nº 3722, de 09 de janeiro de 2001.
- 10 -Lei nº 10.233, de 05.06.01, e suas alterações posteriores, no que couber - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviários e terrestre, cria o CONIT, a ANTT, a ANTAQ e o DNIT, e dá outras providências.
- 11-Resolução DNIT nº 06/04 de 10/03/2004, aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.
- 12- Normas Técnicas da ABNT
- 13- Instrução Normativa MARE nº 05/95

CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PADRÃO E QUADROS

A - DOCUMENTOS PADRÃO

- 1 – Minuta de declaração do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93
- 2- Minuta do Contrato
- 3 – Minuta da Declaração de Opção
- 4 - Minuta de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução do Contrato.
- 5 – Minuta de Garantia de Execução do Contrato (Seguro – Garantia)
- 6 – Minuta de Carta de Fiança Bancaria para Participação na Licitação
- 7 – Minuta do Atestado de Visita.

B – QUADROS

- 01 - Identificação e Estrutura da Empresa
- 02 - Organização Societária da Empresa
- 03 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executados por Profissional Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços.
- 04 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira
- 05 - Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior
- 06 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executado pela Empresa
- 07- Identificação, Formação e Experiência do Profissional
- 08- Cronograma Geral dos Serviços
- 09- Composição do Preço Orçado
- 10- Cronograma de Desembolso

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital nº

....., inscrito no CNPJ nº.....
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MINUTA DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

CONTRATO DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A FIRMA PARA SERVIÇOS DE

NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04892707/0001-00 doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Coordenador Geral da 3ª UNIT/DNIT, Engº. José Wanks Meireles Sales, "ex-vi" incisosedo art.do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº-MT, de/...../..... e, do outro lado, a firma..... com sede inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por..... conforme tendo como Responsável Técnico portador da carteira profissional nº expedida pelo CREA - a Região.

(2) DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de do Diretor..... exarado no Processo Administrativo nº

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de nos termos e condições do EDITAL nºcujo resultado foi homologado em data de pela Diretoria Executiva, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no DNIT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos em sua proposta, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer inclusive quanto a habilitação e qualificação do contratado no certame licitatório, que será aferido por consulta on line no SICAF, antes dos pagamentos de medições, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações fornecidas pelo DNIT, devendo a contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado. Será observado o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS GLOBAIS - Os preços correspondentes ao Projeto são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos de números.....integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - DO REAJUSTAMENTO. O DNIT pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

PARCELAS	% DO PREÇO GLOBAL	EVENTOS
1ª	20%	Após mobilizar 50% da equipe
2ª	10%	Entrega de Relatório de Andamento RA-01 (30 dias)
3ª	10%	Entrega de Relatório de Andamento RA-02 (60 dias)
4ª	10%	Entrega de Relatório de Andamento RA-03 (90 dias)
5ª	25%	Entrega do Relatório Parcial (Anteprojeto) (até 120 dias)
6ª	15%	Entrega da Minuta do Projeto Executivo (até 160 dias)
7ª	10%	Entrega da Impressão Definitiva do Relatório do Projeto (até 180 dias)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da UNIT/DNIT, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada à Coordenação Geral competente após devidamente atestada pela UNIT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento,

ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no Subitem 24.1, do Edital..

PARÁGRAFO QUARTO – Os preços contratuais poderão ser reajustados pelos índices setoriais utilizados pelo DNIT, para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getulio Vargas, após 1 (um) ano, desde a data do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I₀) referente à data base da proposta que deve referir-se também a data do Orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato, a preço inicial, é de R\$. (.....), (2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/200_ , Verba....., conforme Nota(s) de Empenho nº....., datada de....., no valor de R\$(.....), a(s) qual(is) fica(m) fazendo parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo DNIT.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de ... (.....), dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados dentro da vigência do prazo anterior em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os trabalhos executados serão recebidos pelo DNIT em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" anteriormente citadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$(.....), conforme Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a execução dos trabalhos, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO DNIT - Constituem direitos e prerrogativas do DNIT, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e as "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT, e as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O DNIT poderá aplicar Multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado à execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme a seguinte gradação:

I - em caso de inadimplemento ou inexecução total:

- 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

II - em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:

- 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

III - em caso de mora ou atraso na execução:

- 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

IV – demais sanções administrativas, estabelecidas nos art. 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

V – Caso sejam constatados erros na elaboração dos projetos objeto desta licitação, será aplicada multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, facultada a defesa prévia do interessado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO - O DNIT fiscalizará a execução dos trabalhos, através As atribuições, deveres e obrigações dessa fiscalização e da supervisão, são especificadas nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT, que a CONTRATADA declara conhecer e a elas se submeter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO - o presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Federal da cidade de Brasília - Distrito Federal - para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

Fortaleza /

**COORDENADOR GERAL DA 3ª UNIT
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

**REPRESENTANTE TÉCNICO
CONTRATADA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Aos Membros da Comissão de Licitação

Edital N°...../.....

....., CPF,
RG....., representante legal da
empresa.....,CNPJ....., vem pela presente manifestar
a opção para que as informações exigidas nos itens 14.2- Habilitação Jurídica, 14.3-
Regularidade Fiscal e 14.5- Qualificação Econômica- Financeira deverão ou não deverão
ser verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial no SICAF.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

Ao

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Setor de Autarquias Norte
Quadra 3 Bloco A
Brasília/DF
Brasil

Carta de fiança - R\$.....

Pela presente, o Banco.....com sede a rua da cidade do Estado por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1491, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à rua da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito de garantia para a execução do Contrato objeto do Edital nº/04.-.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo DNIT, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao DNIT.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser este Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigodos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo DNIT.

....., de de

Banco

Obs.

1) A carta deverá ser emitida em papel timbrado, devendo, ainda, estar com firma devidamente reconhecida.

2) Deverá ser acompanhada de cópia do estatuto do emitente, se este for Sociedade Anônima ou cópia do contrato Social, se for Limitada.

MINUTA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO (SEGURO GARANTIA)

Por este Seguro-Garantia, (nome e endereço do Contratado) como Principal (daqui por diante chamado "o Contratado") e (nome, título legal e endereço da Seguradora ou Companhia de Seguros) como Seguradora (daqui por diante chamado "a Seguradora"), estão segura e firmemente obrigados junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, em Brasília/DF por um montante de R\$ (.....) (montante do Seguro-Garantia) como Beneficiário importância por cujo pagamento a ser feito bem e verdadeiramente nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, o Contratado e a Seguradora obrigam-se, bem como aos seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores, em conjunto e separadamente, firmemente pelos termos presentes.

Considerando que o Contratado sagrou-se vencedor da licitação objeto do Edital nº/....., para execução dos serviços de de acordo com os documentos, planos, especificações e alterações a ele, os quais na medida aqui estabelecida, são deste feito parte integrante e são daqui por diante designados como o Contrato.

Agora, conseqüentemente, as condições desta Obrigação são tais que, se o Contratado executar fielmente o dito Contrato, inclusive quaisquer alterações nele contidas, então esta obrigação perderá completamente o seu efeito, de outro modo ele permanecerá em pleno vigor e efeito.

Quando quer que o Contratado possa estar ou seja declarado pelo Contratante como estando inadimplente em relação ao Contrato, tendo o Contratante desincumbido-se das obrigações que ali são consignadas, a Seguradora poderá prontamente remediar a inadimplência ou prontamente fará o seguinte:

- (1) Completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições; ou
- (2) Obter uma proposta ou propostas de empresas qualificadas para submissão ao Contratante com vista a completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições e, uma vez tendo o Contratante e a Seguradora determinado qual a empresa com a proposta adequada e de preço mais baixo, promover um acordo entre tal empresa e o Contratante, além de, à medida que o trabalho progride, tornar disponíveis (mesmo que devesse haver uma inadimplência ou uma sucessão de inadimplência sob o Contrato ou Contratos de complementação arranjados sob este parágrafo) fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; porém não excedendo, incluído outros custos e danos pelos quais a Seguradora possa ser responsável conforme o que consta abaixo, o montante estabelecido no primeiro parágrafo deste. O termo "Saldo do Preço do Contrato", conforme usado neste parágrafo, significará o montante total pagável pelo Contratante ao Contratado sob o Contrato, menos o montante adequadamente pago pelo Contratante ao Contratado; ou
- (3) Pagar ao Contratante o montante exigido por ele para concluir o Contrato de acordo com os seus termos e condições até um total que não ultrapasse o montante deste Seguro Garantia.

A Seguradora não será responsável por uma importância maior do que a penalidade especificada neste Seguro-Garantia.

Nenhuma ação judicial relativa a este Seguro-Garantia será ajuizada antes de esgotado um ano da data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos.

Nenhum direito a ação decorrerá deste Seguro-Garantia em favor de ou para o uso de qualquer pessoa ou corporação que não o Contratante aqui designado ou os seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores.

Este Seguro Garantia permanecerá válido para todos os efeitos, até o 60º (sexagésimo) dia após a emissão do termo de Aceitação Definitivo dos serviços decorrentes do contrato ora segurado.

Assinatura..... Assinatura.....

Em nome de..... Em nome de.....

Por..... Por.....

Testemunhas:

.....

.....

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Ao

Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre - DNIT

Setor de Autarquias Norte

3 Lote A Edifício Núcleo dos Transportes

Brasília/DF

Brasil

Carta de fiança - R\$.

Pela presente, o Banco.....com sede a rua da cidade do Estado por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1.491, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à rua da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito de garantia de manutenção da proposta na licitação objeto do Edital n.º .../

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo DNIT, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao DNIT.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigodos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará, pelo menos, até 30 dias além da validade da proposta.

....., de de

Banco

OBS: A carta deverá ser emitida em papel timbrado da emitente, devendo ainda, estar com a firma devidamente reconhecida.

Por outro lado, deverá ser acompanhada de cópia do estatuto da emitente, se essa for sociedade anônima, ou de cópia do contrato social, se for limitada.

MINUTA DE ATESTADO DE VISITA

ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Sr. Eng.º _____, portador da carteira do CREA n.º _____ da _____ Região, representando a empresa _____, nos termos do item 11 do Edital n.º _____, visitou o trecho rodoviário caracterizado:

LOTE N.º:

RODOVIA: BR- ____ / ____

TRECHO:

SUBTRECHO:

SEGMENTO:

EXTENSÃO:

JURISDIÇÃO:

constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Em, / /2005

Carimbo e assinatura do Coordenador da UNIT
ou Substituto legal

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- QUADRO 01 - Identificação e Estrutura da Empresa
- QUADRO 02 - Organização Societária da Empresa
- QUADRO 03 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executados por Profissional Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços.
- QUADRO 04 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA TÉCNICA:

- QUADRO 05 - Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior
- QUADRO 06 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executado pela Empresa
- QUADRO 07 - Identificação, Formação e Experiência do Profissional

QUADRO A SER APRESENTADO NA PROPOSTA DE PREÇO

- QUADRO 08 - Cronograma Geral dos Serviços
- QUADRO 09- Composição do Preço Orçado
- QUADRO 10- Cronograma de Desembolso

QUADRO 01		IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA	
EMPRESA:			
TIPO: <input type="checkbox"/> ANÔNIMA <input type="checkbox"/> LTDA <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/>			
ATOS CONSTITUTIVOS			
DATA DA CONSTITUIÇÃO:		NÚMERO DE REGISTRO :	ÓRGÃO DE REGISTRO
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DATA:		NÚMERO DE REGISTRO :	ÓRGÃO DE REGISTRO
NACIONALIDADE DA EMPRESA		CNPJ/MF:	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS			
MATRIZ			
FONE:		FAX:	TELEX:
GERENTE:			
FILIAL (1)			
FONE:		FAX:	TELEX:
GERENTE:			
REPRESENTANTES LEGAIS (2)			
DATA DE POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			
NOME:		NACIONALIDADE:	
CARGO:			

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

(1) Quando houver mais de uma filial apresentar em folha a ser anexada a documentação

(2) Anexar comprovantes

QUADRO 02	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA	
EMPRESA:		
Principais Sócios (1)	Pessoas Jurídicas as Quais Tem Vínculo a Qualquer Título (2)	
DATA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

(1) Nominata dos sócios com participação acionária igual ou maior do que 5% (cinco por cento)

(2) Citação das pessoas jurídicas as quais o licitante vincula - se a título de: Controladora, Subsidiária, Filial e outros. Não considerar participações de pequeno vulto decorrentes de incentivos fiscais.

QUADRO 03		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS POR PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S)			
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)	ATESTADO/CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente. Os serviços certificados pelo DNER e/ou DNIT não precisam ser averbados pelo CREA ou CRA.

QUADRO 04	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA
<p>LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</p>	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ <p>LG =</p>

QUADRO 05

RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

OBJETIVO

Indicar a vinculação dos técnicos de nível superior detentores dos atestados.

PREENCHIMENTO

O Modelo deverá ser utilizado somente para a Equipe de Nível Superior.

QUADRO 05		RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
N.º de Ordem	Nome	Área Técnica Proposta		Códigos		
		Função (I)	Nível (II)	Vinculação (III)	Regime (IV)	Ind. (V)
Data:		Nome da Empresa:		Identificação, qualificação e assinatura do responsável pelas informações:		

OBSERVAÇÃO:

ÁREA TÉCNICA PROPOSTA – (I)/(II) Função/Nível:

Consultor/C

Coordenador/P0

Chefe de Equipe/P1

Engenheiro Residente/P2

Membro de Equipe Sênior/P3

Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4

CÓDIGOS:

Vinculação (III) 1 - Acionista

2 - Sócio

3 - Empregado CLT

4 - Autônomo

5 - Compromisso Futuro

6 - Diretor

Regime (IV) 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva

2 - Tempo Integral

3 - Tempo Parcial

4 - Outros (especificar)

(V) INDICAR MEDIANTE ASTERISCO OS
PROFISSIONAIS QUE SERÃO
PONTUADOS

QUADRO 06

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADO PELA
EMPRESA**

QUADRO 06		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS PELA EMPRESA			
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)	ATESTADO/CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente. Os serviços certificados pelo DNER e/ou DNIT não precisam ser averbados pelo CREA ou CRA.

QUADRO 07

FICHA CURRICULAR - IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

PREENCHIMENTO

- a) Não deverão constar dados de mais de um técnico em cada folha, sendo cada via obrigatoriamente assinada por ele;
- b) Cursos – Deverão ser listados apenas os quatro principais cursos;
- c) Experiência Profissional – Devem ser listados apenas os serviços similares ao do escopo deste Edital nos quais o técnico participou, sendo obrigatória a descrição dos elementos que identifiquem os serviços, suas datas de início e término, o nível da função (C, P₀, P₁, P₂, P₃ ou P₄), a sua descrição sucinta e a firma ou órgão em que atua ou atuou;
- d) Verso da Folha – Pode ser utilizado apenas para continuação da experiência do profissional e discriminação de trabalhos publicados nas áreas rodoviárias (máximo de 4 trabalhos);
- e) O não preenchimento pela Consultora de qualquer campo indicado neste modelo poderá, a critério da Comissão Julgadora, conduzir à sua eliminação da licitação;
- f) Não é necessário preencher fichas curriculares para o pessoal de apoio;
- g) O limite máximo é de duas folhas do Quadro 7 por Técnico, observado o tamanho A-4 e o corpo Arial 11.

QUADRO 07		IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL				
Nome da Firma:		Nome do Técnico:		N.º do CPF		
Data de Admissão	Especialização:	Data de Nasc.	Nacionalidade	Endereço		
INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.						
N.º	Discriminação	Estabelecimento de Ensino ou Entidade	Localidade	Duração	Ano de Conclusão	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Identificação dos serviços executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)		Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
			Mês/Ano	Mês/Ano		
Indicado Para a Função:			Assinatura do técnico			
Nome do Informante:	Qualificação	Assinatura do Informante				

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:

- 1 – Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos
- 2 – Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos.
- 3 – Seu compromisso de estar disponível no período proposto

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro. Limite de 02 folhas por técnico.

(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas.

QUADRO 08

QUADRO 08		CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS							
Código:		Nome da Firma:			Edital:			Lote:	
ITEM DO ESCOPO	SERVIÇOS	CRONOGRAMA (Dias Corridos)					NÚMERO DE HOMENS x MÊS		
		30	60	90	120	150	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL AUXILIAR	TOTAL
TOTALS									

QUADRO 09

COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO		
I. CUSTOS DIRETOS		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	PARCIAL	TOTAL
A – EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO		
A1 – Pessoal de nível superior	R\$	
A2 – Pessoal Auxiliar	R\$	
A3 – Pessoal administrativo	R\$	
SOMA		R\$
B – ENCARGOS SOCIAIS		
Taxa de 84,70% do item “A”	R\$	R\$
C – CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OVERHEAD)		
Taxa de 50,00% do item “A”	R\$	R\$
D – VIAGENS		R\$
E – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$
F – SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$
G – DESPESAS GERAIS		R\$
TOTAL I (SOMA (A+B+C+D+E+F+G))		R\$
II. CUSTOS INDIRETOS		
II.1 – REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)		
Taxa de 12,00% do Total I	R\$	
TOTAL II.1		R\$
II.2 – DESPESAS FISCAIS		
Taxa de 10,68% de Total I + Total II.1	R\$	
TOTAL II.2		R\$
TOTAL II (SOMA II.1 + II.2)		R\$
PREÇO TOTAL DO PROJETO		R\$
EDITAL: RODOVIA: TRECHO: SEGMENTO: EXTENSÃO (EM km) LOTE:		
		DATA BASE:

QUADRO 10
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DATAS	VALOR (R\$)	EVENTOS
0		Mobilização

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – INDICAÇÕES PARTICULARES

ANEXO I

TERMOS DE REFÊRENCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MELHORAMENTOS E RESTAURAÇÃO/REABILITAÇÃO DA BR-116/CE

1 – OBJETIVO

Os termos de referência ora apresentados têm como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados no desenvolvimento do Projeto Executivo das Obras de Melhoramentos e Restauração/Reabilitação dos subtrechos da BR-116/CE abaixo descritos:

LOTE 01:

- Rodovia: BR-116/CE
- Trecho: Fortaleza - Div. CE/PE
- Subtrecho: Entr. CE.286(p/Ipauimirim) – Entr. CE.393(p/Milagres)
- Segmento: km 418,0 – km 478,2
- Extensão total: 60,2 km
- Código do PNV:116BCE0295/00310/0350/0370/0372/0375

LOTE 02:

- Rodovia: BR-116/CE
- Trecho: Fortaleza - Div. CE/PE
- Subtrecho: Entr. CE.393(p/Milagres) – Div CE/PE
- Segmento: km 478,2 – km 546,7
- Extensão total: 68,5 km
- Código do PNV:116BCE0390/0395/0410/0412/0414/0416

2 – DEFINIÇÃO

Para fins do presente Termos de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia para Restauração/Reabilitação do Pavimento com Melhoramentos, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, para definir um elenco de soluções que permitam reabilitar a rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto do usuário e preservando as condições ambientais, em conformidade com as definições constantes do EB-106 das “Diretrizes Básicas para elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos / Instruções de Serviço)” de autoria do DNER, edição 1999.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, no trecho em estudo, quanto às condições do seu pavimento e acostamentos, segurança de operação e condições ambientais, propondo soluções que venham a possibilitar a correção das deficiências encontradas.

Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos Executivos de Engenharia para restauração de Rodovias Federais, DNER, edição de 1989 em obediência ao contido na Norma DNIT 012/2004 - PRO (Requisitos para qualidade em projetos rodoviários).

3 – ESCOPO DO PROJETO DE ENGENHARIA

O projeto de restauração com melhoramentos, assim como todos os serviços previstos, será desenvolvido, seqüencialmente, dentro das seguintes fases (EB-106):

- Preliminar;
- Anteprojeto;
- Projeto;

3.1 – Fase Preliminar

Etapa caracterizada pela coleta e análise de dados, com finalidade de estudar soluções a serem propostas e elaboração do Relatório Parcial RP-01, contendo a descrição, plantas dos estudos efetuados e plano de trabalho para prosseguimento do projeto, em conformidade com as Instruções de Serviço relacionadas no item 3.1 – Fase Preliminar do EB-106 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários.

Ao final da Fase Preliminar, todos os levantamentos de campo necessários à proposição das diversas alternativas de solução que poderão constar do Anteprojeto, deverão estar concluídos.

3.2 – Fase de Anteprojeto

Fase em que se faz o diagnóstico das condições atuais do segmento rodoviário, com apresentação do Relatório Parcial nº 02, contendo estudos e proposições sobre a concepção do projeto de reabilitação.

Estes estudos abrangem as medidas de recuperação da rodovia, avaliação do passivo ambiental com recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de tráfego, avaliação do grau de deterioração do pavimento da pista de rolamento e dos acostamentos, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial e bueiros, estabilidade de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de reabilitação a serem desenvolvidas na próxima fase.

Deve-se observar o prescrito no 3.2 – Fase de Anteprojeto, do EB-106 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, ed. 1999.

3.2.1 – Detalhamento do Anteprojeto

Todos os serviços previstos estarão de acordo com as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER, edição de 1997.

Observar o prescrito no item 3.3 do EB-106 das Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, ed. 1999.

4 – ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO

As instruções abaixo estabelecem critérios e diretrizes complementares aos existentes no item 3.4 do EB-106 das Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, ed. 1999, para os estudos e projetos, a seguir, relacionados.

4.1 - Estudos Topográficos

4.1.1 - Pelo Método Convencional

- Elaborados conforme preconizado nas IS-204 e 205, das Diretrizes Básicas.
- Recomenda-se não utilizar o método convencional e empregar o processo eletrônico-digital, abaixo descrito.

4.1.2 - Pelo Processo Eletrônico-Digital

Os estudos topográficos, pelo processo Eletrônico-Digital, serão realizados com a utilização de equipamentos GPS (Ground Position System) e de Estação Total. Serão executadas as seguintes tarefas principais:

4.1.2.1 - Implantação de marcos planialtimétricos com utilização de equipamentos GPS (Ground Position System);

- **Locação do eixo de referência para o levantamento;**
- **Levantamento cadastral da faixa de domínio;**
- **Levantamento de seções transversais, com detalhamento da plataforma atual;**
- **Levantamentos especiais;**
- **Levantamento de locais de ocorrências de materiais;**
- **Levantamento de passivo ambiental;**
- **Elaboração de planta topográfica.**

4.1.2.2 - Implantação de Marcos Planialtimétricos com Utilização de Equipamentos GPS

Para controle dos Estudos Topográficos deverá ser implantada uma rede

de marcos planialtimétricos, com coordenadas e cotas verdadeiras, a cada 5 Km ou, no mínimo, duas observações, sendo uma no início e outra no fim do segmento. Para cada observação, deverão ser implantados dois marcos de concreto dotados de pinos metálicos, afastados entre si de, aproximadamente, 200 m. O segundo marco em cada observação tem como finalidade possibilitar o fechamento angular e a determinação do azimute.

As determinações poderão ser feitas a partir de marcos do IBGE/IGA ou marcos de referência com leitura de GPS.

4.1.2.3 - Locação do Eixo de Referência para o Levantamento

A locação do eixo de referência deverá ser feita pelo bordo da pista de rolamento, em função das condicionantes locais correspondentes à segurança da equipe.

O eixo locado deverá ser estaqueado de 20m em 20m, em tangentes e de 10m em 10m em curvas.

A materialização dos pontos locados será feita por meio de tachas, prego ou piquetes de madeira, dependendo do revestimento existente. Os pontos materializados serão assinalados com tinta apropriada no pavimento, sendo a estaca correspondente pintada no bordo da faixa de rolamento, ou do acostamento.

A locação do eixo poderá ser realizada com a utilização de trena de aço. Os pontos da locação deverão ser levantados por Estação Total, quando da ocasião do levantamento da faixa de domínio.

4.1.2.4 - Levantamento Cadastral da Faixa de Domínio

O levantamento cadastral da faixa de domínio será executado por processo de irradiação de pontos, com utilização de Estação Total, devendo ser levantados todos os pontos de interesse do projeto, tais como, benfeitorias existentes, interseções, acessos a postos de abastecimento, obras-de-arte especiais, obras-de-arte corrente, dispositivos de drenagem superficial, placas de sinalização vertical, obras complementares, obras de contenção, redes de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, redes elétricas e de telefonia).

4.1.2.5 - Levantamento das Seções Transversais, com Detalhamento da Pista Existente

O levantamento das seções transversais deverá ser realizado também com a utilização de Estação Total, pelo processo de irradiação de pontos, abrangendo uma faixa de levantamento compatível com a natureza do projeto, admitindo-se, contudo, um mínimo de 100 pontos por hectare.

Deverão ser levantados, no mínimo, os seguintes pontos da plataforma: eixo,

bordos, início e fim de acostamentos, degraus entre o revestimento e os acostamentos, fundo de sarjetas e trilhas de roda, cristas de corte e aterros, pés de cortes e aterros. As seções serão prolongadas em direção ao lado dos melhoramentos indicados em projetos.

Serão levantadas seções transversais em todos os pontos locados, abrangendo largura adequada aos serviços.

4.1.2.6 - Levantamentos Especiais

Os levantamentos especiais serão executados por meio de processo de irradiação de pontos, com utilização de Estação Total e têm como finalidade fornecer base topográfica para elaboração de projetos de obras-de-arte especiais, obras-de-arte corrente, interseções, obras de contenção, pontos de parada de ônibus, áreas degradadas para o desenvolvimento do PRAD, etc.

Nos locais de obras-de-arte especiais, deverá ser realizado um levantamento batimétrico, sendo, no mínimo, 3 seções localizadas no eixo, à montante e à jusante, permitindo, inclusive, a determinação da declividade do curso d'água no local da obra.

4.1.2.7 - Levantamento Topográfico para o Projeto de Desapropriação

Os levantamentos poderão ser executados com utilização da Estação Total e deverão fornecer os elementos necessários para a elaboração do Projeto de Desapropriação.

4.1.7.8 - Levantamento dos Locais de Ocorrências de Materiais

Os locais de ocorrências de materiais para pavimentação (pedreiras, jazidas, areais e empréstimos) serão levantados por processo irradiação de pontos, com utilização de Estação Total.

4.1.7.9 - Elaboração de Plantas Topográficas

Os estudos topográficos serão representados em plantas desenhadas na escala 1:2.000, contendo toda a planimetria da faixa, com as curvas de nível equidistantes de 1,0 m.

O perfil será elaborado nas escalas $H = 1:2.000$ e $V = 1:200$.

Os desenhos serão apresentados também em arquivos do tipo DXF, compatíveis com o "software" AutoCAD R14, de forma a permitir a modelagem do terreno.

4.2 – COMPONENTE AMBIENTAL

Deverá ser elaborado de acordo com as exigências do órgão ambiental competente para proceder ao licenciamento e da IS-246 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, ed. 1999, do extinto DNER.

4.2.1 - Estudos Ambientais

É importante destacar alguns aspectos relevantes para a formação do passivo ambiental, indicados no Manual acima citado, conforme se segue:

- O cadastramento das áreas degradadas ocorrentes no interior da faixa de domínio.
- A avaliação dos impactos decorrentes das obras previstas no projeto.
- O passivo ambiental existente deverá ser objeto de levantamento expedido com identificação, dimensão aproximada e localização, incluindo:
 - a) Descrição dos problemas ambientais decorrentes da existência da rodovia a ser pavimentada (erosões, assoreamentos, inundações, deslizamentos, etc.), que interfiram ou que tenham potencial para interferir, não só no corpo estradal, mas também em áreas e/ou comunidades lindeiras à faixa de domínio;
 - b) Descrição dos problemas ambientais decorrentes de atividades de terceiros (lavouras, indústrias, loteamentos, etc.) que interfiram ou que tenham possibilidades de interferir no corpo estradal e/ou faixa de domínio da rodovia.
 - c) Descrição das antigas áreas de uso (acampamentos, usinas, pedreiras, jazidas, etc.) que não tenham possibilidade de uso e que possam ou não interferir na rodovia e /ou áreas lindeiras.

4.2.2 - Relatório Ambiental

Será elaborado conforme preconizado na IS-246 das Diretrizes Básicas e objetiva a elaboração de documentos necessários e suficientes para implantar medidas corretivas recomendadas pelos estudos ambientais, por intermédio do seu detalhamento e quantificação.

Acrescentam-se a essas atividades:

- a) Elaboração de especificações complementares e/ou particulares que garantam, através de penalidades financeiras razoáveis, a execução das obras de proteção programadas e da recuperação de áreas

degradadas pelo uso com acampamentos, usinas, etc. e pela exploração de materiais de construção em empréstimos, areais, pedreiras, etc.

- c) Elaboração de relatório de avaliação ambiental, seguindo o modelo do Escopo Básico a ser apresentado junto com a Minuta do Projeto Executivo de Engenharia, a qual deverão ser descritos, todas as obras, serviços e medidas corretivas.
- Esses relatórios deverão ser apresentados, com a inclusão de mapas, esquemas, croquis ou diagrama unifilar em escala adequada com representação esquemática dos problemas ambientais levantados, captações de água para consumo humano, os quais sejam passíveis de contaminação.

4.3 - DRENAGEM E OAC

Para o *estudos hidrológicos*, deve-se observar tempos de recorrência constantes do quadro abaixo:

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Drenagem subsuperficial	1
- Drenagem superficial	10
- Bueiro tubular	- 15 (como canal)
	- 25 (como orifício)
- Bueiro celular	- 25 (como canal)
	- 50 (como orifício)
- Pontilhão	50
- Ponte	100

4.4 - PAVIMENTAÇÃO

Admite-se que a medição das deflexões recuperáveis seja realizada com o emprego do FWD ou equipamento similar, caso em que as medições resultantes serão compatibilizadas com as medidas obtidas pela viga Benkelman, por intermédio das equações abaixo, constantes à pág. nº 65 do Manual de Reabilitação de Pavimentos Asfálticos, ed. 1998, do extinto DNER:

- Para deflexões $D_{FWD} < 85 \times 10^{-2}$ mm: $D_B = 20,645 (D_{FWD} - 19)^{0,351}$
- Para deflexões $D_{FWD} > 85 \times 10^{-2}$ mm: $D_B = 8,964 (D_{FWD} - 60)^{0,715}$

onde:

D_{FWD} = deflexão obtida com o FWD

D_B = deflexão obtida com a viga Benkelman

4.5 – OBRAS COMPLEMENTARES

Além dos serviços previstos na “Diretrizes Básicas para elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos/Instruções de Serviços)” (EB-106), de autoria do DNER, edição 1999, deverão ser apreciados estudos e projetos de mirantes em locais previamente definidos pela fiscalização.

4.6 - ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.6.1 - Orçamento da Obra

O orçamento da obra será elaborado conforme preconizado na IS-220 das Diretrizes Básicas e na IS DG/DNIT nº 01/2004, de 26 de maio de 2004, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 28 de maio de 2004.

4.6.2 - Plano de Execução da Obra

O plano de execução da obra será elaborado conforme preconizado na IS-222 das Diretrizes Básicas e na IS DG/DNIT nº 01/2004, de 26 de maio de 2004, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 28 de maio de 2004.

4.7 - ENSAIOS DE LABORATÓRIO

Devem ser realizados, no mínimo, os ensaios de laboratório descritos a seguir:

4.7.1 - Estudos do Subleito, incluindo sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material, até 1,5 m abaixo do greide do Projeto Geométrico (um furo de sondagem a cada 100 m). Verificar o manual de “Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários” item 3.1.2.4 – Investigação geotécnicas do pavimento.

Com o material coletado em cada furo de sondagem serão realizados os seguintes ensaios:

- Caracterização: (granulometria por peneiramento e sedimentação, LL e LP);
- Compactação ;
- Índice de Suporte California (ISC/CBR); e
- Densidade “in situ”.

4.7.2 - Sondagens a pá e picareta (uma a cada 2 km)

-Índice de Suporte Califórnia e granulometria com sedimentação.

- (a) material de base – proctor modificado
- (b) material de sub-base – proctor intermediário
- (c) material de reforço do subleito – proctor intermediário
- (d) material de subleito – proctor normal

} Para cada furo

4.7.3 - Estudos de Ocorrências de Materiais para Pavimentação

(a) *Jazidas de solos, com mínimo de 9 furos, para os seguintes ensaios:*

- Granulometria por peneiramento simples
 - Limite de liquidez
 - Limite de plasticidade
 - Equivalente de areia – em furos alternados
 - Ensaios de compactação
 - ISC e Densidade “in situ”
- } Para cada furo
- } Para cada furo

(b) *Depósitos de areia*

- Ensaios de granulometria
 - Teor de matéria orgânica
- } Para cada areal

(c) *Materiais pétreos (pedreiras)*

- Ensaios de abrasão Los Angeles
 - Ensaios de adesividade
 - Durabilidade
- } Para cada pedreira

4.7.4 - Sondagens rotativas no revestimento e coleta de amostras a cada 2000m (2km).

5. RELATÓRIOS

5.1 - Cronograma de Entrega dos Relatórios

No decorrer dos serviços deverão ser apresentados, nos prazos estabelecidos a seguir, os Relatórios previstos no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PRAZOS (Dias Corridos)
Relatório de Andamento n° 01 (RA - 01) (*)	30
Relatório de Andamento n° 02 (RA - 02) (*)	60
Relatório de Andamento n° 03 (RA - 03) (*)	90
Relatório Parcial (RP: Relatório do Anteprojeto) (*)	120
Análise e Aprovação do Relatório de Anteprojeto (*)	130
Relatório da Minuta do Projeto Executivo (*)	160
Análise e Aprovação da Minuta do Projeto Executivo (*)	170
Impressão Definitiva do Relatório do Projeto Executivo (*)	180
(*) - O aceite destes relatórios serão dados pela UNIT mediante despacho, exarado em processo aberto na UNIT.	

5.2 - Relatórios de Andamento (RA)

Os Relatórios de Andamento (RA) deverão ser apresentado em 2 vias

(Unidade Local e UNIT), todas dando entrada na UNIT interessada, que emitirá parecer conclusivo sobre o conteúdo do Relatório. Caso a UNIT aprove o RA, será aberto um processo, por intermédio do qual, o seu parecer de aprovação será enviado à Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos (antiga GERESP), para conhecimento, o qual será restituído, o mais rápido possível à UNIT. Os RA deverão conter o cronograma dos trabalhos, com a indicação dos serviços previstos e executados, assim como, as alterações procedidas no plano de trabalho e na equipe. O seu conteúdo será o seguinte:

- Índice: indica a paginação do início de cada capítulo.
- Apresentação: fornece informações sobre a identificação da empresa, o número e o objeto do contrato, a rodovia, o trecho, o subtrecho, o segmento, a extensão e a identificação do Relatório.
- Mapa de Situação: indica o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação em relação à região, com sua amarração às principais localidades e à rede de transporte existente.
- Desenvolvimento: apresenta detalhadamente, por item de serviço, os trabalhos executados, resultados obtidos e conclusões e soluções recomendadas conforme conceito exposto nos Termos de Referência.
- Cronograma geral: indica o desenvolvimento do serviço, por item do escopo básico, previsto e realizado, em porcentagem.
- Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RA deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, no Diário Oficial da União, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram.

- Cópia dos presentes Termos de Referência.

5.4 - Relatório Parcial (RP: Relatório do Anteprojeto)

O Relatório Parcial do Anteprojeto será entregue ao final da fase do Anteprojeto, de acordo com o item 5.1 - Cronograma de Entrega dos Relatórios. Serão elaborados mediante o prescrito no item 5.2 - Fase de Anteprojeto, do EB-106 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários.

O RP deverá ser apresentado em 3 (duas) vias, conforme abaixo descrito, todas dando entrada na UNIT interessada. A UNIT emitirá parecer conclusivo sobre o conteúdo do Relatório. Caso a UNIT julgue o RP aprovado, ela enviará uma via, com o seu parecer de aprovação à Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos para conhecimento, utilizando o mesmo processo que encaminhou o RA, o qual será restituído à UNIT o mais rápido possível. Não deve ser aberto um novo Processo.

O Relatório Parcial deverá ser constituído pelos seguintes volumes:

VOL. N°	TÍTULO	FORMATO	N° DE VIAS		
			UNIT	CGDESP	TOTAL
1	Relatório do Anteprojeto (Texto)	A-4	2	1	3
2	Anteprojeto de Execução	A-3	2	1	3
3	Memória Justificativa	A-4	2	1	3
4	Estimativa de Custos	A-4	2	1	3

5.5 – Relatórios Técnicos Intermediários

Os Relatórios Técnicos Intermediários são relatórios de pequeno vulto e objetivam apresentar, quando necessário, informações e resultados de estudos técnicos sobre assuntos específicos discriminados nos Termos de Referência e no Plano de Trabalho do licitante, para ciência e tomada de decisão, pela UNIT. O número de vias será idêntico ao do Relatório Parcial.

Estima-se que poderão ser solicitados, ao longo do processo, 5 (cinco) relatórios técnicos intermediários, os quais serão cotados na proposta da licitante, sendo pagos somente se forem efetivamente utilizados.

5.6 - Projeto Executivo

5.6.1 – Relatório da Minuta

O Relatório da Minuta do Projeto Executivo deverá ser entregue no prazo previsto no item 5.1 - Cronograma de Apresentação de Relatórios, contendo todos os estudos e projetos que respaldem as soluções aprovadas, desenvolvidas em termos de detalhamento de projeto executivo, com as informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise, assim como, especificações, quadros demonstrativos e de quantidades, orçamento, etc.

Deverão ser apresentadas as metodologias adotadas, os serviços executados e os resultados obtidos, em estrita consonância com os presentes Termos de Referência, complementados, pelas Instruções de Serviço pertinentes, constantes das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos do extinto DNER.

Quando da existência, no decorrer do Projeto, de estudos comparativos de soluções, a Minuta incluirá os elementos detalhados referentes apenas aos estudos aprovados pelo DNIT. Não obstante, nos volumes da Minuta, onde for adequado, deverão constar descrições, em capítulos específicos, de forma resumida e abrangente, de todos os trabalhos desenvolvidos, hipóteses consideradas e solução final adotada.

A Minuta do Projeto Executivo compreenderá os seguintes volumes:

VOL	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO	N° DE VIAS
-----	---------------	---------	------------

			UNIT/CGDES P	TOTAL
1	Relatório do Projeto e Documentos para a Licitação	A4	1	1
2	Projeto de Execução	A3	1	1
3	Memória Justificativa	A4	1	1
3A	Relatório Ambiental	A4	1	1
3B	Estudos Geotécnicos	A4	1	1
3C	Memória de Cálculo de Estruturas (Se houver necessidade de reforço estrutural em pontes)	A4	1	1
3D	Notas de Serviço e Cálculo de Volumes	A4	1	1
3E	Projeto de Desapropriação	A4	1	1
4	Orçamento e Plano de Execução da Obra	A4	1	1

Será confeccionada, apenas, 01 (uma) via de cada volume, que será enviada à CGDESP, por intermédio da UNIT, após a análise e aprovação da UNIT, que emitirá um parecer de aprovação sobre seu conteúdo para conhecimento, empregando o mesmo Processo que encaminhou o RA-01.

Obs.: Deverá ser incluída, no Volume-1, na forma de um Apêndice, uma cópia dos presentes Termos de Referência.

5.6.2 - Impressão Definitiva do Projeto Executivo

A Impressão Definitiva do Projeto Executivo deverá estar de acordo com a Minuta do Projeto Executivo aprovada, observadas as correções, complementações e esclarecimentos abordados nas análises elaboradas pelo DNIT.

A Impressão Definitiva do Projeto Executivo deverá ser constituída pelos seguintes volumes:

VOL. Nº	DISCRIMINAÇÃO	FORMAT O	Nº DE VIAS		
			UNIT	CGDES P	TOTAL
1	Relatório do Projeto e Documentos para a Licitação	A4	3	2(*)	5
2	Projeto de Execução	A3	3	2(*)	5
3	Memória Justificativa	A4	3	2(*)	5
3 ^A	Relatório Ambiental	A4	3	3(***)	6
3B	Estudos Geotécnicos	A4	3	2	5
3C	Memória de Cálculo de Estruturas (Se houver necessidade de reforço estrutural em pontes)	A4	3	2	5
3D	Notas de Serviço e Cálculo de Volumes	A4	3	2	5

VOL. Nº	DISCRIMINAÇÃO	FORMAT O	Nº DE VIAS		
			UNIT	CGDES P	TOTAL
3E	Projeto de Desapropriação	A4	3	3(**)	6
4	Orçamento e Plano de Execução da Obra	A4	3	2(*)	5
(*) - Uma das vias em espiral, para a licitação.					
(**) - Uma via para a PG/DNIT, de forma a subsidiar os processos de desapropriação.					
(***) - Uma via para o Órgão Ambiental.					

Inicialmente, serão confeccionadas, apenas, 02 (duas) vias de cada volume, que serão enviadas à CGDESP, após a análise e aprovação da UNIT, que emitirá um parecer de aprovação sobre seu conteúdo, empregando o mesmo Processo que encaminhou os RA, os RP e a Minuta. Uma vez aprovada a Impressão Definitiva, serão completadas as quantidades determinadas no quadro acima, que terão os destinos nele especificados.

Obs.: Deverá ser incluída, no Volume-1, na forma de um Apêndice, uma cópia dos presentes Termos de Referência.

5.6.3- Forma de Apresentação

Todos os Relatórios apresentados deverão ser devidamente encadernados, conforme preconizado nas Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos Executivos de Engenharia de Restauração de Rodovias Federais, edição de dezembro de 1989, do extinto DNER.

6. OUTRAS ORIENTAÇÕES

- A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, as firmas consultoras devem controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.
- Todos os contatos relativos à Elaboração dos Projetos, inclusive sobre preservação ambiental e segurança, serão feitos junto à UNIT envolvida, em conjunto com a CGDESP, em Brasília.
- *A Impressão Definitiva do Projeto Executivo, além das vias impressas, será, também encaminhada gravada em CD-ROM, de forma a facilitar a consulta, organizada da seguinte forma:*
 - CD N° 01 - Projeto Executivo (sem orçamento)
 - CD N° 02 - Orçamento e Plano de Execução da Obra
- Devem ser, adequadamente, identificados:
 - pontos notáveis (referidos à quilometragem);
 - início e fim de cada segmento;

- estudos de tráfego feitos pelos órgãos rodoviários estaduais, em rodovias que demandam os trechos em questão; e
- projetos antigos de restauração existentes.

7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

7.1 - Exame das Propostas Técnicas

As Propostas Técnicas das empresas licitantes, serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento abaixo.

7.2 - Nota da Proposta Técnica

Será atribuída pela Comissão de Licitação a "Nota da Proposta Técnica" (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; observados basicamente (Vide Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários, Vol. 1.1, pág. 39) :

<u>QUESITOS</u>	<u>NOTA MÁXIMA</u>
A – Conhecimento do Problema	30
B - Plano de Trabalho	30
C – Equipe Técnica	40
TOTAL	100

7.3 - Critérios de Aceitação das Propostas Técnicas

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que não atingirem a nota mínima de 75 (*setenta e cinco*) pontos no total, ou, no mínimo, igual a 50% (*cinquenta por cento*) das notas máximas estabelecidas para cada um dos três quesitos discriminados acima.

7.4 – Avaliação das Propostas Técnicas

As propostas técnicas serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

7.4.1 - Demonstração pela Consultora do Conhecimento do Problema (*total de 30 pontos*)

7.4.1.1 - Conhecimento da Região

Os proponentes deverão demonstrar que têm pleno conhecimento da região onde serão executados os trabalhos, em especial aquela onde se

insere o segmento do lote ou dos lotes a que concorre.

- *Total: 10 (dez) pontos.*

7.4.1.2 - Conhecimento do Projeto

Os proponentes deverão demonstrar que têm pleno conhecimento do projeto que se propõem a executar e dos problemas envolvidos na elaboração de projetos executivos de melhoramentos e restauração de obras rodoviárias, mediante o preenchimento do Quadro “Experiência em Projetos/Serviços Similares aos do Objeto do Edital”.

- *Total: 15 (quinze) pontos.*

7.4.1.4 - Conhecimento dos Dados Existentes

Os proponentes deverão demonstrar pleno domínio dos dados existentes, devendo discorrer sobre as condições locais, dados disponíveis e fatores condicionantes para o Plano de Trabalho e Cronograma Geral do Serviços.

- *Total: 05 (cinco) pontos*

7.4.2 - Descrição do Plano de Trabalho Proposto para Execução dos Serviços Objeto da Licitação (total de 30 pontos).

7.4.2.1 - Apresentação da metodologia proposta para a elaboração do projeto executivo de melhoramentos e restauração.

- *Total: 10 (dez) pontos.*

7.4.2.6 - Apresentação da organização para a execução do projeto e do controle da qualidade de sua elaboração.

- *Total: 10 (dez) pontos.*

Obs.: Não se trata, aqui, de exibir organogramas da empresa, com diretorias, divisões, etc. O que se quer é a descrição da forma como a empresa irá se estruturar para acompanhar e manter a qualidade da elaboração do projeto a ser contratado.

7.4.2.7 - Apresentação dos quantitativos dos serviços a executar.

- *Total: 5 (cinco) pontos.*

7.4.2.8 - Cronograma de execução dos serviços e apresentação do plano executivo de trabalho básico.

- *Total: 5 (cinco) pontos.*

7.4.3 - Equipe Técnica de Nível Superior (40 pontos), conforme critério abaixo:

7.4.3.1 - Qualificação e experiência do Eng. Coordenador-Geral dos Projetos Executivos– nível funcional P0 – engenheiro com experiência de liderança em projetos de engenharia de melhoramentos e restauração ou restauração rodoviária. Desejável experiência mínima de 15 (quinze) anos na função.

- Total: 10 (dez) pontos.

7.4.3.2 - Experiência do Eng. Residente – nível funcional (P2) – profissional com experiência mínima desejável de 6 (seis) anos em projetos de melhoramentos e restauração ou restauração de rodovias.

- Total: 2 (dois) pontos.

7.4.3.3 - Eng. Responsável pelos Estudos Geotécnicos - nível funcional P1 – profissional de nível superior, com experiência mínima desejável de 10 (dez) anos na realização de estudos geotécnicos necessários à elaboração de projetos de melhoramentos e restauração.

- Total: 4 (quatro) pontos.

7.4.3.4 - Eng. Responsável pelo Projeto de Drenagem e Obras-de-Arte Correntes – nível funcional (P1) - profissional com experiência mínima desejável de 10 (dez) anos em projetos executivos de drenagem e OAC em rodovias.

- Total: 3 (três) pontos.

7.4.3.5 - Eng. Responsável pelo Projeto de Pavimentação – nível funcional (P1) – profissional de nível superior, com experiência mínima desejável de 10 (dez) anos na elaboração de projetos executivos de pavimentação/restauração de obras rodoviárias.

- Total: 5 (cinco) pontos.

7.4.3.6 - Eng. Responsável pelo Projeto de Obras-de-Artes Especiais – nível funcional (P1) – profissional com experiência mínima desejável de 10 (dez) anos em projetos executivos de obras-de-arte especiais.

- Total: 3 (três) pontos.

7.4.3.7 – Técnico Responsável pelo Projeto Ambiental – nível funcional (P1) - profissional com experiência mínima desejável de 10 (dez) anos em projetos ambientais em rodovias.

- Total: 3 (três) pontos.

Observação: Para o desempenho das funções mencionadas nos itens 7.4.3.1 a 7.4.3.7, acima, exige-se que as atividades tenham sido exercidas nos últimos 25 (vinte e cinco) anos.

Em que pese haver previsão para tal no Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários, a equipe de nível auxiliar e administrativo não será pontuada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

O critério de medição e pagamento define os seguintes pontos de medição e pagamento, segundo tabela abaixo. (Os percentuais apresentados fazem-se sobre o valor total do contrato)

Etapas/Dias	Após Mobilizar 50% da Equipe	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	160 dias	180 dias
Mobilização	20%						
Entrega Relatório de Andamento RA-1		10%					
Entrega Relatório de Andamento RA-2			10%				
Entrega Relatório de Andamento RA-3				10%			
Entrega do Relatório Parcial (Anteprojeto)					25%		

Entrega da Minuta do Projeto Executivo						15%	
Entrega da Impressão Definitiva do Relatório do Projeto							10%

Todas as etapas do Cronograma de Projeto acima serão aprovadas pela UNIT.

ANEXO II

INDICAÇÕES PARTICULARES

A – DA HABILITAÇÃO

A parcela de maior relevância para atendimento ao item 14.4 (b) deste edital é:

- Projeto de Melhoramentos e Restauração/Reabilitação ou Projeto de Restauração ou Reabilitação de rodovias federais

B – DA PROPOSTA TÉCNICA

1 - Conhecimento do Problema: Valor Máximo: 30 pontos

Deverá ser apresentado em forma de texto, quadros e ilustrações. O texto deverá se restringir no máximo a 20 (vinte) páginas no formato A-4 com letra no formato MS – Word Arial 11 e mais 15 (quinze) páginas no máximo de gráficos e quadros no formato A-4, A-3 ou duplo A-3. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.

2 – Plano de Trabalho (máximo: 30 pontos)

Deverá ser apresentado em forma de texto, quadros e ilustrações. O texto deverá se restringir no máximo a 15 (quinze) páginas no formato A-4 com letra no formato MS - Word Arial 11 e mais 10 (dez) páginas no máximo de gráficos e quadros no formato A-4, A-3 ou duplo A-3. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.

O item Plano de Trabalho deverá abordar, de forma clara e justificada, os seguintes sub-itens:

- Descrição das Atividades;
- Aspectos Metodológicos; e
- Organização para Execução dos Serviços.

2.1 – Descrição das Atividades (máximo: 10 pontos)

A luz do conhecimento das características particulares do segmento e da análise criteriosa do Escopo Básico e respectivas Instruções de Serviço, apresentadas no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, o licitante deverá desenvolver seu Plano de Trabalho através da indicação das atividades necessárias para execução do Projeto Executivo de Melhoramento e Restauração/Reabilitação.

Estas atividades deverão ser sintetizadas através de fluxograma específico, envolvendo todos os procedimentos previstos. Pontos de controle deverão ser definidos a fim de que o DNIT possa exercer pleno acompanhamento dos serviços;

2.2 – Aspectos Metodológicos (máximo: 10 pontos)

O licitante deverá indicar claramente as metodologias que serão utilizadas em cada uma das atividades de seu Plano de Trabalho.

Estas indicações deverão ser feitas através da confirmação ou da indicação de eventuais ajustes metodológicos necessários (supressões, acréscimos e modificações) à metodologia oficial exposta no Escopo Básico e nas Instruções de Serviço de forma a que o escopo resultante reflita os serviços e respectivas metodologias que serão necessários a execução satisfatória do projeto. Todos

os ajustes deverão estar devidamente justificados. Em nenhuma hipótese deverá a licitante transcrever o que consta das Diretrizes Básicas ou do Termo de Referência.

2.3 – Organização para Execução dos Serviços (máximo: 10 pontos)

Este item deverá conter, além do Cronograma Geral dos Serviços de Projeto com os principais eventos e pontos de controle (quadro 08), a descrição da estrutura de apoio técnico-administrativo que será utilizada na execução do projeto, abrangendo escritórios, veículos e equipamentos. Deverá ser apresentado Organograma contendo a discriminação dos vários setores e seus responsáveis.

3 – Experiência Técnico-Profissional (máximo: 40 pontos)

3.1 – Experiência Técnico-Profissional da Empresa (máximo: 10 pontos)

A partir do “Quadro 05 – Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa”, e dos respectivos atestados e certidões apresentados na Proposta Técnica, serão avaliados o conhecimento da licitante em projetos similares. Deverão ser apresentados Atestados, em nome da licitante devidamente registrados no CREA, de Elaboração de Projetos de Engenharia de Restauração ou Reabilitação de Rodovia ou Projetos Final de Melhoramentos e Restauração ou Reabilitação de Rodovias.

Os atestados apresentados serão verificados quanto à sua adequação ao objeto dos serviços a serem executados, e serão valorizados de acordo com o seguinte critério:

Pontuação por Extensão:

- 01 (um) ponto/10 km: máximo 10 pontos

Para fins de pontuação, será considerada a extensão total de projetos de mesma natureza, como acima definidos, elaborados pela licitante, independentemente do número de atestados.

3.1 – Experiência Técnico-Profissional da Equipe Técnica de Nível Superior (máximo:30 pontos)

Os profissionais indicados no “Quadro 06 – Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior” para as funções abaixo, serão pontuados da seguinte forma:

- | | |
|--|-----------|
| • Engº. Coordenador (P0): | 10 pontos |
| • Engº. Residente (P2): | 02 pontos |
| • Engº. Responsável pelos Estudos Geotecnicos (P1): | 04 pontos |
| • Engº. Responsável pelo Projeto de Pavimentação (P1): | 05 pontos |
| • Engº. Responsável pelo Projeto de Drenagem e OAC (P1): | 03 pontos |
| • Engº. Responsável pelo Projeto de OAE (P1): | 03 pontos |

- Responsável pelo Projeto Ambiente (P1): 03 pontos

A pontuação final de cada técnico será obtida em função do tempo de formado e da experiência profissional avaliada com base nos elementos constantes do “Quadro 07 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional”.

Para avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL da Equipe serão considerados os seguintes tópicos:

1. Formação Profissional de cada técnico;
2. Tempo de formado de cada técnico, que deverá ser no mínimo de:
 - Coordenador Geral (P0): 15 anos de formado;
 - Engº Chefes de Equipe (P1): 10 anos de formado;
 - Engº Residente (P2): 6 anos de formado.

O Coordenador Geral (P0) deverá ainda ter participado em pelo menos 5 (cinco) projetos de implantação/ pavimentação, adequação ou restauração/reabilitação rodoviária.

A comprovação da execução destes serviços será verificada no Quadro 06, onde deverão ser indicados os Projetos, explicitando os trabalhos desenvolvidos pelos técnicos.

No caso do técnico ser indicado para atuar em mais do que um item do escopo, só será considerada a pontuação no item de maior valor.

A comprovação de vínculo 1 ou 2 (quadro 06) será feita através do Contrato Social e a comprovação de vínculo 3 será feita através de cópia autenticada da Ficha de Registros de Empregados (FRE) acompanhada da Guia de Recolhimento do FGTS.

A Equipe de Nível Superior alocada deve ter um mínimo de 2 técnicos com vinculação 1, 2 ou 3 sob pena de desclassificação.

Estas comprovações deverão constar da proposta técnica.

4. Nota Final da Proposta Técnica

A Nota Final da Proposta Técnica (NPT) será o somatório das notas atribuídas aos itens:

- A - Conhecimento do Problema
- B - Plano de Trabalho
- C - Equipe Técnica

Na análise da Proposta Técnica serão considerados, além de sua parte descritiva e proposições técnicas, o correto preenchimento dos Quadros que a integram. O não

preenchimento pela licitante de qualquer campo indicado em qualquer Quadro, poderá a critério da Comissão Julgadora, conduzir à sua eliminação.

C PROPOSTA DE PREÇOS

No que diz respeito aos itens abaixo:

a) Utilização de imóveis - serão indicadas área útil, custo de aluguel ou amortização do m² e o período de utilização. Deverão ser incluídos também os aluguéis de móveis e as despesas de instalação, etc.

b) Equipamentos e Veículos - conterà a discriminação de despesas que não se enquadram nas anteriores, tais como água, luz, telefone, material de consumo, de limpeza e conservação, etc, para o escritório e laboratórios, no período do projeto. Estas despesas serão incluídas no item relativo à Administração.

c) Taxas Incidentes

c.1) Encargos Sociais - Deverá ser adotado o valor fixo de 84,7% (oitenta e quatro vírgula sete por cento). Esta taxa incidirá somente sobre as despesas de salários para cada serviço. Não serão admitidos valores diferentes do fixado anteriormente.

c.2) Custos Administrativos (Overhead) - Deverá ser indicada a taxa adotada para atender as despesas indiretas incorridas para a realização de trabalho, tais como: tempo profissional do(s) diretor(es), serviços de documentalistas para fins de levantamento de dados e informações associadas ao projeto, trabalhos especializados de profissionais dos quadros permanentes que não serão deslocados para o projeto, despesas pré-contratuais, impostos diretos, contabilização nos livros da empresa, despesas com o pessoal entre o término de um contrato e o engajamento de um novo trabalho, despesas com angariação de novos trabalhos, etc. Esta taxa deverá incidir somente sobre as despesas de salários para cada serviço.

c.3) Remuneração do Escritório - a taxa adotada deverá corresponder ao binômio Lucro + Eventuais, incidentes sobre o total de todas as despesas anteriores.

c.4) Despesas Fiscais - A taxa adotada incidirá sobre o total de todas as despesas anteriores.

São apresentados, abaixo, os valores admissíveis para as taxas incidentes:

Encargos Sociais	84,70% (Fixo)
Custos Administrativos (Overhead)	50,00% (Variável)
Remuneração do Escritório	12,00% (Variável)
Despesas Fiscais: PIS/ISS/COFINS	10,68% (Variável))

d) No exame das Propostas de Preços serão considerados, sob pena de desclassificação:

1. A obrigatoriedade de apresentação dos Quadros citados no Capítulo III;
2. A coerência entre os preços unitários propostos;
3. A obrigatoriedade da observância dos valores mínimos estabelecidos por lei para os salários;
4. O demonstrativo do percentual adotado para os Encargos Sociais, conforme item anterior;
5. A observância dos valores admissíveis para as taxas incidentes, conforme item anterior.

e) Deverá ser informada a alíquota do ISS praticada pelo município onde a licitante mantém seu escritório, ou seja, onde o projeto será elaborado.

ORÇAMENTO ESTIMADO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

LOTE 01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO (PGP)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)	
	PARCIAL	TOTAL
I – CUSTOS DIRETOS		
A – Equipe Técnica do Projeto		R\$ 362.830,78
A1 – Pessoal de Nível Superior	R\$ 189.175,92	
A2 – Pessoal Auxiliar	R\$ 126.976,66	
A3 – Pessoal Administrativo	R\$ 46.678,20	
SOMA		R\$ 362.830,78
B – ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 307.317,67
Taxa de 84,70 % do Item “A”	R\$ 307.317,67	
C – CUSTOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 181.415,39
Taxa de 50,0 % do Item “A”	R\$ 181.415,39	
D – VIAGENS		R\$ 7.999,00
E – DIÁRIAS		R\$ 92.328,00
F – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 35.707,00
G – SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ 16.829,00
H – DESPESAS GERAIS		R\$ 85.857,00
TOTAL I (CUSTOS DIRETOS) (A+B+C+D+E+F+G+H)		R\$ 1.090.283,84
II – CUSTOS INDIRETOS		
II.1 – REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)		R\$ 130.834,06
Taxa de 12,00 % do Item I	R\$ 130.834,06	
II.2 – DESPESAS FISCAIS		R\$ 130.415,39
Taxa de 10,68 % do total (I + II.1)	R\$ 130.415,39	
PREÇO TOTAL DO PROJETO		R\$ 1.351.533,29
HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.		
EDITAL:		
RODOVIA: BR.116/CE		
TRECHO: FORTALEZA - DIV. CE/PE		
SUBTRECHO: ENTR. CE.286(P/IPAUMIRIM/CE) - ENTR. CE.393 (MILAGRES)		
SEGMENTO: km 418 ao km 478,2		
LOTE: 01		
EXTENSÃO: 60,2 km		
MÊS BASE DO ORÇAMENTO: DEZEMBRO/2004		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: LOTE 01

PARCELA S	VALOR EM R\$	EVENTOS
1ª	270.306,66	Mobilização
2ª	135.153,33	Entrega de Relatório de Andamento RA-01 (30 dias)
3ª	135.153,33	Entrega de Relatório de Andamento RA-02 (60 dias)
4ª	135.153,33	Entrega de Relatório de Andamento RA-03 (90 dias)
5ª	337.883,32	Entrega do Relatório Parcial (Anteprojeto) (até 120 dias)
6ª	202.729,99	Entrega da Minuta do Projeto Executivo (até 160 dias)
7ª	135.153,33	Entrega da Impressão Definitiva do Relatório do Projeto (até 180 dias)
TOTAL	1.351.533,29	

LOTE 02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO (PGP)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)	
	PARCIAL	TOTAL
I – CUSTOS DIRETOS		
A – Equipe Técnica do Projeto		R\$ 362.830,78
A1 – Pessoal de Nível Superior	R\$ 189.175,92	
A2 – Pessoal Auxiliar	R\$ 126.976,66	
A3 – Pessoal Administrativo	R\$ 46.678,20	
SOMA		R\$ 362.830,78
B – ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 307.317,67
Taxa de 84,70 % do Item “A”	R\$ 307.317,67	
C – CUSTOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 181.415,39
Taxa de 50,0 % do Item “A”	R\$ 181.415,39	
D – VIAGENS		R\$ 7.999,00
E – DIÁRIAS		R\$ 92.328,00
F – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 35.707,00
G – SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ 16.829,00
H – DESPESAS GERAIS		R\$ 85.857,00
TOTAL I (CUSTOS DIRETOS) (A+B+C+D+E+F+G+H)		R\$ 1.090.283,84
II – CUSTOS INDIRETOS		
II.1 – REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)		R\$ 130.834,06
Taxa de 12,00 % do Item I	R\$ 130.834,06	
II.2 – DESPESAS FISCAIS		R\$ 130.415,39
Taxa de 10,68 % do total (I + II.1)	R\$ 130.415,39	
PREÇO TOTAL DO PROJETO		R\$ 1.351.533,29
HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.		
EDITAL:		
RODOVIA: BR.116/CE		
TRECHO: FORTALEZA - DIV. CE/PE		
SUBTRECHO: ENTR. CE.393 (MILAGRES) - DIV. CE/PE		
SEGMENTO: km 478,2 ao km 546,7		
LOTE: 02		
EXTENSÃO: 68,5 km		
MÊS BASE DO ORÇAMENTO:		
DEZEMBRO/2004		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: LOTE 02

PARCELAS	VALOR EM R\$	EVENTOS
1ª	270.306,66	Mobilização
2ª	135.153,33	Entrega de Relatório de Andamento RA-01 (30 dias)
3ª	135.153,33	Entrega de Relatório de Andamento RA-02 (60 dias)
4ª	135.153,33	Entrega de Relatório de Andamento RA-03 (90 dias)
5ª	337.883,32	Entrega do Relatório Parcial (Anteprojeto) (até 120 dias)
6ª	202.729,99	Entrega da Minuta do Projeto Executivo (até 160 dias)
7ª	135.153,33	Entrega da Impressão Definitiva do Relatório do Projeto (até 180 dias)
TOTAL	1.351.533,29	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de nº **0015/05-03** possui 81 (oitenta e uma) folhas numeradas em ordem seqüencial crescente.

Fortaleza, 05 de Janeiro de 2005

Engº Dumont Gonçalves Mota
Presidente da Comissão